



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL N° 02/CCEI, DE 15 DE MARÇO DE 2019

#### SELEÇÃO 2019/1

#### PROCESSO SELETIVO PARA CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – CAMPUS CEILÂNDIA, Professor Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro, nomeado pela Portaria n° 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

#### 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Homologar e divulgar, nos arquivos anexos, o resultado preliminar referente a comprovação de reserva de vagas, conforme o item 6.4 do Edital n° 02/CCEI, de 15 de março de 2019, conforme o item 6.4.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

2.2 A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente no local, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo/Recepção do campus	02 de abril de 2019	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	Das 9h às 20h

2.3 Não será admitida a apresentação ou acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 6.5 do edital de abertura no prazo de recurso.

2.4 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.5 Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

#### 3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

3.1 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável de **03 de abril 2019**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2 O candidato que não entregou a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva, dentro do seu Grupo alvo.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB e a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF, faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones são os informados a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONES
Ceilândia	QNN 26, Área Especial, Ceilândia-DF (Ao lado do Campus da UnB Ceilândia)	2103-2170
Riacho Fundo II	QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo II – DF	3207-5482

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* e da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF, especificado no quadro acima.

4.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos é através da página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso, pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pela Direção-Geral do Campus.

4.6 Resultado Preliminar da comprovação da Reserva de Vagas do curso segue em anexo.

4.7 Formulário para Interposição de Recurso – Anexo IV do Edital de abertura.

Brasília, 01 de abril de 2019.

*Original Eletronicamente Assinado*

**Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro**

Diretor-Geral – *Campus* Ceilândia

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014